

PORTARIA ANAC Nº 1573/SIA, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

Homologa o heliponto em plataforma privado
PETROBRAS 38 (RJ)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.005467/2011-98,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: PETROBRAS 38 (9PPQ);

II - unidade da federação: RJ;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Campo de Marlin Sul - Bacia de Campos;

IV - proprietário: Petrobrás Netherlands B.V.;

V - coordenadas geográficas: 22º 15' 03" S / 39º 03' 25" W;

VI - Altitude: 35.16 metros;

VII – formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 22.9 metros

VIII - resistência do pavimento: 12.90 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22.2 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I – Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 01 de junho de 2016.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária